

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Departamento de compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2017

PRIMEIRO termo aditivo ao contrato administrativo 07/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA AUTO POSTO VIAN LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o repactuação de preço da gasolina para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contato adm 07/2017

Considerando os termos das cláusulas 4 e 5 do contato administrativo 07/2017;
Considerando o requerimento da parte;
as partes acordam em aditar o contrato nº 07/2017 nos seguintes termos:

Contrato que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor DORILDO PEGORINI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa AUTO POSTO VIAN LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 576, inscrita no CGC/MF sob o nº. 19.259.932/0001-81 neste ato representada por seu representante legal Senhor CLEBER JOSE VIAN, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, , mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 07/2017, de 02 de janeiro de 2017, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Fica repactuado o preço do óleo diesel S10 em mais 0,07 (sete centavos) ao litro, passando de R\$3,31 para R\$3,38 (Três trinta e oito centavos), em razão de desequilíbrio econômico financeiro em função do ajuste do preço óleo diesel S10 na fonte fornecedora conforme notas fiscais em anexo.

Sendo distribuídos para os departamentos conforme segue:

departamento	Saldo liquidar litros	Valor aditado por litro	Total do departamento
Educação	17.000	0,07 (sete centavos)	1.190,00
DNER	25.255	0,07 (sete centavos)	1.837,85
Agricultura	12.118	0,07 (sete centavos)	848,26
Total em R\$			3.976,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 07/2017.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 18 de janeiro de 2017.

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

CLEBER JOSE VIAN
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:
